



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE 130ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2022

Pelo presente edital, nos termos do artigo 23, § 2º; 25, caput e seus parágrafos; e artigo 41, caput, e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, fica a parte reclamada abaixo descrita, intimada da decisão administrativa que julgou procedente a reclamação, inclusive com aplicação de sanção pecuniária, podendo apresentar RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a 130ª Promotoria de Justiça do Decon (Rua Barão de Aratanha, nº 100, Centro, Cep: 60.050.070, Fortaleza-CE), que conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará (Os recursos intempestivos não subirão à JURDECON, conforme súmula nº 02 do mesmo órgão). Caso haja o trânsito em julgado administrativo, a reclamada será, posteriormente, intimada para pagar a multa, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Estado do Ceará.

Por fim, caso seja necessário, os autos encontram-se à disposição para consulta em sua integralidade através do link consulta de processos no portal do Ministério Público do Estado do Ceará.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO
09.2021.00024624-7	FRANCISCA MACÊDO DE SOUZA	SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
09.2021.00022020-2	PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCÓN-CE	DM EVENTOS - CASSIO DANIEL MONTEIRO DO VALE FILHO

Cumpra-se.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Antonio Ricardo Brígido N. Memória

Promotor de Justiça

Titular da 130ª promotoria de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 61/2022

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VII, § 2º, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Victor Matos Montenegro**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.270-1-3, para responder pela Secretaria Executiva, no período de 11 a 14 de janeiro de 2022, tendo em vista que a Defensora Pública Flávia Maria de Andrade Lima estará em gozo de licença saúde.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 77/2022**

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROJETOS APOIADOS PELO BNDES NO CASO EM QUE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no art. 134, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará de 1989;

Considerando o disposto no art. 97-A, Inciso III e VII, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o Projeto de Modernização da Administração Geral e Patrimonial da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - PMAE/BNDES.

RESOLVE

Art. 1º Designar os **Defensores Públicos e Colaboradores constantes do Anexo Único** desta Portaria, para compor **Núcleo Especial de Gestão dos projetos apoiados pelo BNDES (NEGEP)**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o anexo da portaria nº 523/2020.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 77/2022

CARGO/FUNÇÃO	QDE	SITUAÇÃO DE NOMEAÇÃO	NOME	CPF
COORDENAÇÃO	1	MEMBRO/SERVIDOR	FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	796.589.463-72
GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	1	MEMBRO/SERVIDOR	ELIAS XERXES PINHEIRO XEREZ	639.371.153-15
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO & CONTROLE	1	MEMBRO/SERVIDOR	VICTOR MATOS MONTENEGRO	848.420.913-04
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES	1	MEMBRO/SERVIDOR	BRUNO FIORI PALHANO MELO	653.527.503-53

PORTARIA Nº 83/2022

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PAGO EM PECÚNIA AOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO EM QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seu art. 134, §2º e a Constituição Estadual, em seu art. 148-A, asseguram autonomia à Defensoria Pública.

CONSIDERANDO ser atribuição do (a) Defensor (a) Público (a) Geral, a coordenação e orientação da Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994 e do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 72/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 29 de dezembro de 2016, que reconheceu o direito dos Membros da Defensoria Pública de auferirem auxílio-alimentação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 66-C, da LC nº 06/1997, incluído pela LC nº 171/2016, determina que o auxílio-alimentação será objeto de regulamentação pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, da Instrução Normativa nº 30, de 26 de janeiro de 2017, disponibilizada no DJE do dia 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a atualização anual do valor do auxílio-alimentação aos membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o valor mensal do auxílio-alimentação dos Defensores Públicos, para o exercício de 2022, que será de R\$ 1.450,94 (mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º. Para a atualização, considerou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado do ano de 2021.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo de nº 00099120/2022 VIPROC, com fundamento no art. 3º da Resolução n.º 19, publicada no D.O.E de 12 de abril de 2007, art. 134 § 2º, da Constituição Federal do Brasil, Art. 74 da Lei Complementar n.º 06/1997 e Art. 126 da Lei Complementar n.º 80 de 12 de janeiro de 1994, **RESOLVE AUTORIZAR O RETORNO** da Defensora Pública de Segundo Grau **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, matrícula n.º 301.013-1-6, as atividades laborais, por um período compreendido entre 07 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2021

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, autarquia educacional de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.636/0001-31, com sede na Avenida da Universidade, nº 2853, Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.020-181;

OBJETO: Este convênio tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPGE/CE e a Universidade Federal do Ceará - UFC, visando ampliar a área territorial de cobertura da assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes e propiciar aos alunos do curso de Direito da UFC, o ensino da prática forense prevista na grade curricular, através do Núcleo de Prática Jurídica da instituição de ensino superior, conforme Plano de Trabalho exposto nas cláusulas do convênio nº 13/2021;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento firma-se com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, art. 8º, da Lei Federal nº 11.788/08, bem como art. 168, da Lei Complementar Estadual nº 06/97, e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor em 31 de dezembro de 2021, com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante manifestação expressa;

FORO: O foro da cidade de Fortaleza/Ce;

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Ceará e Prof. José Glauco Lobo Filho, Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará - UFC.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021 PROCESSO Nº 10140199/2021 - DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, situada na Av. Pinto Bandeira, Nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811.170;

II - CONTRATADA: RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.308.637/0001-10, com sede na Rua Landel de Moura, nº 550, Apto 101, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP: 91920-150

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, I, b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; item 11.3 da Cláusula Décima Primeira do contrato original, assim como nos termos do Processo Administrativo nº 10140199/2021;

IV – OBJETO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, o que importa em R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), passando o valor global do contrato de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais);

V - VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura;

VI - VALOR GLOBAL: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais);

VII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo;

VIII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

IX - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021;

X - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado, Ricardo de Araujo Vianna Soares e Leonardo de Araujo Vianna Soares, representantes legais da empresa RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 28/2021**

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO FANOR WYDEN**, Instituição de Ensino Superior, mantida pela YDUQS EDUCACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.572/0001-71, com sede na Rua Antônio Gomes Guimarães, nº 150, Papicu, CEP: 60.191-195, Fortaleza-CE;

OBJETO: Este Termo de Cooperação tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPGE/CE e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO FANOR WYDEN**, visando ampliar a área territorial de cobertura da assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes e propiciar aos alunos do curso de Direito o ensino da prática forense prevista na grade curricular, através do Núcleo de Prática Jurídica da instituição de ensino superior, conforme Plano de Trabalho exposto nas cláusulas do instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cooperação fundamenta-se de acordo com o art. 116, da Lei nº 8.666/93; art. 8º, inciso III, da Resolução nº 72/2013 do CONSUP/DPGE;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação se inicia a partir de 31 de dezembro de 2021, com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante manifestação expressa;

FORO: O foro eleito pelas partes dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza-CE;

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Ceará e Geam Carles Mendes dos Santos, Reitor do Centro Universitário Fanor Wyden.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**SUMÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Presidente Des. Maria Nalide Pinheiro Nogueira - Presidente
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambé - CEP: 60822-325
Telefone (85) 3207-7000
Internet www.tjce.jus.br

Diário da Justiça Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA	2
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA	9
OUTROS EXPEDIENTES	27
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	30
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES.....	30
EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS).....	33
COMARCAS DO INTERIOR	38
PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR.....	38
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	44
DEFENSORIA PÚBLICA	44